

## EDITAL 570/2024

Dispõe sobre **matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros, regulamentado pelo Edital n. 423/2024** da Reitoria, para ingresso na UNESC no primeiro semestre letivo de 2025.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estrangeiros (Edital n. 423/2024.), para ingresso no primeiro semestre de 2025, de acordo com as normas a seguir especificadas.

### 1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula transcorrerá no período de **18/11/2024 e 10/12/2024**, via Portal da Unesc [unesc.net/matriculaestrangeiros](http://unesc.net/matriculaestrangeiros)

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Diploma/certificado de conclusão do ensino médio (2º grau)
  - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC;
  - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE;
  - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau)
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96)
- d) Passaporte;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único;
- h) Após a matrícula os documentos serão devolvidos, exceto item “a”.

2.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem.

2.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

### 3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. O valor da semestralidade será pago em **06 (seis** parcelas mensais, sendo que a 1ª parcela será calculada sobre o total de créditos da 1ª fase do curso e as demais serão calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado via cartão de crédito internacional, utilizando o boleto disponível no portal Minha Unesc.

3.2.1 O Link de acesso ao boleto será fornecido durante o processo de matrícula.

3.2.2 O prazo para pagamento é de 3 (três) dias, contados a partir da data de formalização da matrícula.

3.3. Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da 1<sup>a</sup> parcela conforme valores abaixo especificados:

CURSO	1 <sup>a</sup> Parcela	Taxa Biblioteca [ * ]	Contribuição Opcional DCE [**]	Total
ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Geral - Noturno	1.299,33	6,00	10,00	1.315,33
ARQUITETURA E URBANISMO - Noturno	1.984,11	6,00	10,00	2.000,11
BIOMEDICINA - Vespertino	2.023,63	6,00	10,00	2.039,63
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Noturno	1.370,54	6,00	10,00	1.386,54
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno	1.200,11	6,00	10,00	1.216,11
DIREITO - Matutino	1.418,13	6,00	10,00	1.434,13
ENFERMAGEM - Noturno	1.499,42	6,00	10,00	1.515,42
ENGENHARIA CIVIL - Noturno	1.701,33	6,00	10,00	1.717,33
ENGENHARIA MECÂNICA - Noturno	1.742,30	6,00	10,00	1.758,30
ENGENHARIA QUÍMICA - Noturno	1.765,79	6,00	10,00	1.781,79
PSICOLOGIA - Bacharelado - Noturno	1.397,82	6,00	10,00	1.413,82

[ \*] Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

[\*\*] Contribuição Opcional para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

3.4 As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

#### 4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 deste edital.
- Efetuar o pagamento da 1<sup>a</sup> parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.

#### 5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2025 que apresentarem toda a documentação exigida neste edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

5.3. Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

#### 6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula aos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2025.

## **7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS**

7.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme necessidade dos cursos para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

## **8. DO INÍCIO DO SEMESTRE**

8.1 As aulas terão início no dia **17/02/2025**.

Criciúma, 18 de novembro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**